



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

12 - Abril - 2022

Jornal AMP

Página 382

Edição 2496


Ass. Responsável

DECRETO Nº4882/2022

Data 11.04.2022

Súmula. Concede Licença Maternidade a Servidora Temporária Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito

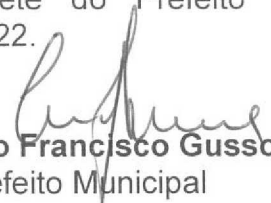
Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Alexandra Bresola Lunardi**, ocupante do cargo temporário de Professora, na matrícula nº861-3/1, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/2009.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 06 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de abril de 2022.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal